

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0006.2023
PROC. ADM. Nº 0004.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDREIA DA COSTA MOTA 78198003134 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE REMESSA SIOPE – ENVIO BIMESTRAL, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF Nº 880.440.331-49, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **ANDREIA DA COSTA MOTA 78198003134**, CNPJ nº 45.050.105/0001-93, sediada na Quadra Arse 81 Alameda 9, nº 17, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.023-012 – , representada pela Sra. Andreia da Costa Mota, portador do CPF nº 781.980.031-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0004.2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de envio de remessa SIOPE – envio bimestral, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

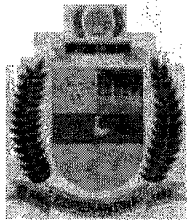
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da prestação serviço de envio de remessa SIOPE – envio bimestral.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

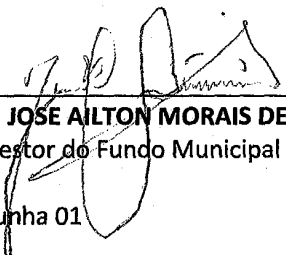


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

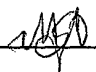
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 28 de dezembro de 2023



JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Testemunha 01

Nome: Marília Gabriela da S. Aguiar
CPF: 025.007.03357
Assinatura: 

ANDREIA DA COSTA Assinado de forma digital por
ANDREIA DA COSTA
MOTA:78198003134
Dados: 2023.12.28 11:50:45 -03'00'
MOTA:78198003134

Andreia da Costa Mota
CPF 781.980.031-34

Testemunha 02

Nome: Lucas Silva Sousa
CPF: 046.028.571-83
Assinatura: 